



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Lei n.º 13.019/2014

Nº 07/2019

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TAQUARI – CDL**, inscrita no CNPJ n.º 87.378.410/0001-59, sito a Rua OSVALDO ARANHA, no. 1975, Bairro Centro, TAQUARI-RS CEP 95.860-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para fins de custeio de parte do *Projeto de Videomonitoramento na Cidade de Taquari*, especialmente para aquisição de materiais específicos conforme estabelecido no Plano de Trabalho, pelo período de 30 de Maio de 2019 até 15 de Dezembro de 2019, por meio de repasse financeiro no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer Jurídico nº 202/2019, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 4.211/2019.

Município de Taquari, 28 de Maio de 2019.

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

